



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

AVISO

DETERMINAÇÃO DO REINÍCIO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Ricardo Sérgio Pardal Marques, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, torna público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º do Decreto – Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária de 18 de maio de 2022, reiniciar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Mortágua, com um prazo de conclusão de 12 meses, a partir de 12 de junho de 2022.

Mais informa que, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, o período destinado à participação pública preventiva encontra-se aberto pelo período de 15 dias úteis com início no dia útil seguinte à publicação do Aviso n.º 12483/2022, publicado no Diário da República 2ª. Série, n.º 119, de 22 de junho.

Durante esse período os elementos relativos ao procedimento estarão disponíveis para consulta na Divisão de Planeamento e Administração do Território, todos os dias úteis, durante a hora de expediente e na página da Internet, em www.cm-mortagua.pt.

Os interessados podem apresentar eventuais sugestões ou observações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do plano, por escrito e dentro do período atrás referidas, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Mortágua e realizadas por escrito, presencialmente, por via postal ou para Rua Dr. João Lopes de Moraes, 3450-153 Mortágua; ou via eletrónica para mortagua@cm-mortagua.pt.

23 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(Ricardo Sérgio Pardal Marques)

**MUNICÍPIO DE MORTÁGUA****Aviso n.º 12483/2022**

Sumário: Decisão de rever o Plano Diretor Municipal de Mortágua.

Revisão do Plano Diretor Municipal de Mortágua

Ricardo Sérgio Pardal Marques, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, torna público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e da alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJGT), que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária de 18 de maio de 2022, reiniciar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Mortágua, com aproveitamento de todos os atos praticados no procedimento de revisão que caduca no dia 11 de junho de 2022, nomeadamente com o aproveitamento do despacho de constituição da respetiva comissão consultiva e da primeira reunião plenária da mesma, realizada em 15 de julho de 2021, bem como a utilização de toda a documentação produzida, nomeadamente, cartografia homologada, pareceres emitidos pelas diferentes entidades da administração central que integram a comissão consultiva, desde que os pressupostos, de facto e de direito, se mantenham atuais e válidos.

Mais torna público que foi fixado o prazo de 12 meses a partir de 12 de junho para a conclusão da revisão do plano, com a publicação da deliberação no *Diário da República*, e estabelecido um período de 15 dias para participação pública, contados a partir da publicação do presente Aviso.

As sugestões ou observações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do plano devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Mortágua e apresentadas por escrito, presencialmente, por via postal ou para Rua Dr. João Lopes de Morais, 3450-153 Mortágua; ou via eletrónica para mortagua@cm-mortagua.pt.

O processo encontra-se disponível para consulta na Divisão de Planeamento e Administração do Território, nas horas normais de expediente.

27 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Sérgio Pardal Marques*.

Deliberação**Revisão do Plano Diretor Municipal de Mortágua**

Ricardo Sérgio Pardal Marques, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, certifica que o executivo municipal, na sua reunião pública ordinária de 18 de maio de 2022, deliberou por unanimidade e em minuta:

Reiniciar o procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Mortágua (PDMM), tendo em consideração que o prazo estipulado para a conclusão do mesmo, incluindo a prorrogação e as suspensões aprovadas, caduca no dia 11 de junho de 2022, com o aproveitamento de toda a documentação produzida, cartografia homologada, estudos e relatórios elaborados durante o anterior procedimento;

Fixar o prazo de 12 meses a partir de 12 de junho para a revisão do plano, e conclusão do procedimento;

Determinar a abertura de um novo período de participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, estabelecendo o período de 15 (quinze) dias úteis para o efeito, contados a partir da publicação do presente Aviso no *Diário da República*;

Comunicar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C), o teor da deliberação que determina o reinício do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Mortágua (PDMM).

27 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Sérgio Pardal Marques*.

615404989



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

CERTIDÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2022

-----Estiveram presentes na reunião ordinária da Câmara Municipal de Mortágua realizada em 18 de maio de 2022 os seguintes Membros que compõem o Executivo Municipal no mandato de 2021/2025:-----

-----Eleitos pelo Partido Socialista: Ricardo Sérgio Pardal Marques – Presidente da Câmara; Luis Filipe Martins Rodrigues Vereador; Ilda Maria Duarte de Matos, Vereadora.-----

-----Eleitos pelo Grupo de Cidadãos Renovar Mortágua: Nuno André Rodrigues Faustino, Vereador; Steve de Matos, Vereador.-----

8.1.1.-Revisão do Plano Diretor de Mortágua:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----"O início do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Mortágua foi deliberado pela Câmara Municipal em 03 de março de 2021. Nessa deliberação foi fixado em três anos, com efeitos retroativos, a partir de 30 de dezembro de 2015, o prazo para a respetiva revisão, contados desde a publicação do Aviso n.º 11045/2021 no *Diário Da República* n.º 114, Série II, de 15 de junho de 2021.-----

-----O prazo inicialmente fixado, com efeitos retroativos, foi prorrogado por mais três anos, por deliberação camarária da mesma data, e publicitada também através do mesmo Aviso n.º 11045/2021 no *Diário Da República* n.º 114, Série II, de 15 de junho de 2021.-----

-----Decorre então que o prazo estabelecido para a conclusão da revisão do PDM, acrescido já da respetiva prorrogação, terminou em 31 de dezembro de 2021. A este prazo acresceram, ainda, automaticamente, 87 mais 75 dias (seguidos), que correspondem aos períodos de suspensão dos prazos de prescrição e de caducidade relativos a todos os tipos de processos e procedimentos, que vigoraram entre 9 de março e 4 de junho de 2020 e entre 22 de janeiro de 2021 e 6 de abril de 2021, respetivamente, no âmbito das medidas excecionais decretadas pelo Governo de resposta à pandemia. O referido prazo termina, assim, a 11.06.2022, não sendo possível nova prorrogação, data em que o processo caducará caso não se encontre concluído, conforme decorre do disposto no n.º 7 do artigo 76º do RJIGT.-----

-----Cumprindo todos os prazos, em 14 de abril de 2022, foi enviado para a CCDR Centro, em formato digital, e depois entregue em mão, toda a documentação necessária para que fosse convocada dentro dos prazos, a 2ª reunião da Comissão Consultiva, recebemos da CCDR Centro, via mail no dia 06 de maio de 2022 a seguinte informação:-----

-----"No seguimento da Vossa mensagem abaixo transcrita, solicitando a realização da 2ª reunião plenária da Comissão Consultiva da Revisão do PDM de Mortágua, complementada por mensagem datada de 20/04 pela qual foi disponibilizada a proposta de plano, e em face das questões suscitadas quanto ao prazo estabelecido para a conclusão deste procedimento, informa-se V. Exas o seguinte:-----

----- O prazo estabelecido para a conclusão da revisão do PDM, acrescido já da respetiva prorrogação, terminou em 31.12.2021. A este prazo acresceram, ainda, automaticamente, 87+75 dias (seguidos), que correspondem aos períodos de suspensão dos prazos de prescrição e de caducidade relativos a todos os tipos de processos e procedimentos, que vigoraram entre 9 de março e 4 de junho de 2020 e entre 22 de janeiro de 2021 e 6 de abril



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de 2021, respetivamente, no âmbito das medidas excecionais decretadas pelo Governo de resposta à pandemia. O referido prazo termina, assim, a 11.06.2022, não sendo possível nova prorrogação, data em que o processo caducará caso não se encontre concluído, conforme decorre do disposto no n.º 7 do artigo 76º do RJIGT.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 92º do RJIGT, a elaboração dos planos territoriais considera-se concluída com a aprovação da respetiva proposta pela Assembleia Municipal.-----

----- Estando em falta a realização da segunda reunião plenária no prazo legal de 30 dias úteis - que coincidem com os últimos dias do prazo de conclusão do plano, não sendo possível a sua antecipação face ao elevado número de processos atualmente em curso e reuniões já agendadas -, a emissão do parecer final da CCDRC (no prazo legal de 15 dias úteis), a realização de reuniões de concertação caso sejam necessárias, a aprovação da proposta final pela Câmara Municipal, a publicação no Diário da República do aviso relativo à discussão pública com uma antecedência mínima de 5 dias relativamente à mesma, a realização da discussão pública por um período de 30 dias e a aprovação do plano pela Assembleia Municipal, constata-se não ser, de todo, possível, a conclusão deste processo no prazo estabelecido para esse efeito.-----

----- A CM terá, assim, de iniciar novo procedimento, com vista à inclusão das regras de classificação e qualificação do solo previstas no RJIGT, o qual terá de estar concluído até 31 de dezembro de 2022, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 199º do RJIGT, na redação dada pelo D.L. n.º 25/2021, de 29/03, sob pena de após aquela data terem de ser suspensas as normas do plano que não se conformem com as mesmas.-----

----- Tal como já tivemos oportunidade de referir pessoalmente, considerando que o procedimento de revisão esteve sempre em tramitação, encontrando-se já numa fase muito adiantada, e considerando a obrigatoriedade do município o concluir até 31 de dezembro de 2022, ao reiniciar o procedimento de revisão do PDM a Câmara Municipal poderá aproveitar todos os atos até ao momento praticados no âmbito do procedimento caducado, incluindo o despacho de constituição da respetiva Comissão Consultiva, bem como poderá utilizar toda a documentação produzida, incluindo os pareceres emitidos pelas entidades da Administração Central no âmbito da 1ª reunião plenária.-----

----- Evita-se, assim, a replicação de atos sempre que os pressupostos de facto e de direito se mantenham atuais, em respeito dos princípios da proporcionalidade - já que seria mais gravoso para o interesse público se não se pudessem aproveitar todos os atos e documentação já realizados - e da boa Administração - que exige que a Administração se pautar por princípios de eficiência e economicidade.-----

----- A deliberação da CM deve ser publicada no Diário da República e comunicada à CCDRC. Nessa comunicação deve, ainda, a CM solicitar a realização da 2ª reunião plenária, disponibilizando nessa data os respetivos elementos."-----

-----Perante a informação produzida proponho à Câmara Municipal que delibere aprovar:-----

-----1.-O reinício do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Mortágua. -----

-----2.-A fixação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) de um prazo de 12 meses a partir de 12 de junho para a conclusão da revisão do plano, com publicação da presente deliberação em *Diário da República*. -----

-----3.-O aproveitamento de todos os atos praticados no procedimento de revisão que caduca no próximo dia 11 de junho, bem como a utilização de toda a documentação produzida, nomeadamente, cartografia homologada,



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

pareceres emitidos pelas diferentes entidades da administração central que integram a comissão consultiva, desde que os pressupostos de facto e de direito se mantenham atuais e válidos. “-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade:-----

-----1.-O reinício do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Mortágua. -----

-----2.-A fixação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) de um prazo de 12 meses a partir de 12 de junho para a conclusão da revisão do plano, com publicação da presente deliberação em *Diário da República*. -----

-----3.-O aproveitamento de todos os atos praticados no procedimento de revisão que caduca no próximo dia 11 de junho, bem como a utilização de toda a documentação produzida, nomeadamente, cartografia homologada, pareceres emitidos pelas diferentes entidades da administração central que integram a comissão consultiva, desde que os pressupostos de facto e de direito se mantenham atuais e válidos.-----

-----Nos termos e para efeitos dos nº.s 3 e 4 do artigo 57º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, foi por unanimidade aprovada esta deliberação em minuta.-----

-----*Por ser verdade, mandei passar a presente certidão referente ao ponto 8.1.1. da minuta da ata aprovada, por unanimidade, da reunião ordinária realizada em 18/05/2022, que assino e autentico com o selo branco em uso nesta autarquia.*-----

Mortágua, aos 27 de maio de 2022

O Presidente da Câmara

(Ricardo Sérgio Paroal Marques)